

PORTARIA ANAC Nº 464/SIA, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Suspensão de autorizações para ministrar cursos AVSEC concedidas à empresa RANAP Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo LTDA. - ME

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXXIX e XLV do art. 41 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores; tendo em vista o disposto na Resolução nº 63, de 26 de novembro de 2008; e no art. 289, III, do Código Brasileiro de Aeronáutica, publicado pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986; e considerando o que consta do processo nº 00058.065068/2014-82,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, até que seja comprovada a adequação às não conformidades constantes do processo nº 00058.065068/2014-82, as autorizações para ministrar cursos AVSEC concedidas à empresa RANAP Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo LTDA. - ME, CNPJ 08.277.309/0001-35, por meio da Portaria nº 2047/SCD, publicada no Diário Oficial da União - DOU, nº 221, Seção 1, página 8, em 19 de novembro de 2010; e da Portaria nº 1885/SCD, publicada no DOU, nº 205, Seção 1, página 7, em 26 de outubro de 2010.

Parágrafo único. Caso não haja comprovação das adequações no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a Agência dará início ao procedimento de cancelamento das portarias de autorização para ministrar cursos AVSEC.

Art. 2º Os alunos do Centro de Instrução que iniciaram curso AVSEC até a data da publicação desta portaria terão seu direito de certificação assegurado, desde que a oferta do curso tenha preenchido todos os requisitos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FLÓRIO MOSER